

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

AGATHA SOUZA ZELLER PEREIRA

HAITIANOS EM CAMPINAS-SP:
DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO E OCUPAÇÃO

SÃO CARLOS -SP 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

AGATHA SOUZA ZELLER PEREIRA

HAITIANOS EM CAMPINAS-SP:
DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO E OCUPAÇÃO

Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Terapia Ocupacional da Universidade
Federal de São Carlos, para obtenção do
título de Bacharel em Terapia
Ocupacional. Orientadora: Profa. Dra.
Lilian Magalhães, São Carlos-SP, 2021

1. RESUMO

Desde o seu surgimento, a terapia ocupacional interessa-se pela exclusão vivenciada por populações que historicamente estão à margem. Dentre estas, é possível citar uma figura que circula pelas diversas fronteiras da sociedade: o estrangeiro. Este trabalho teve como objetivo analisar os principais desafios de mudar de contexto cultural, diante da migração motivada por crises políticas, econômicas e ambientais, examinando a relevância das ocupações destes sujeitos em seu processo de adaptação a uma nova cultura. A pesquisa teve caráter qualitativo e se utilizou de entrevistas para acessar a história de vida de imigrantes haitianos, que buscaram o Brasil como um lugar de recomeço. Os relatos evidenciam a importância do trabalho remunerado na inclusão social, bem como a necessidade de discutir a criação de políticas públicas e a articulação das redes de suporte, para a garantia de uma inclusão efetiva destes imigrantes à sociedade brasileira através do acesso a uma vida digna.

Palavras chaves: Adaptação cultural; Terapia ocupacional; Histórias de vida; Imigração

Abstract: Since its inception, occupational therapy has been interested in the exclusion experienced by populations that historically are on the margins. Among these, it is possible to cite a figure that circulates through the various frontiers of society: the foreigner. This work aimed to analyze the main challenges of changing the cultural context, in the face of migration motivated by political, economic and environmental crises, examining the relevance of the occupations of these subjects in their process of adaptation to a new culture. The research had a qualitative character and used interviews to access the life history of Haitian immigrants, who sought Brazil as a place to start over. The reports show the importance of paid work in social inclusion, as well as the need to discuss the creation of public policies and the articulation of support networks, to guarantee an effective inclusion of these immigrants to Brazilian society through access to a dignified life.

Keywords: CULTURAL ADAPTATION; OCCUPATIONAL THERAPY; LIFE STORIES; IMMIGRATION

2. INTRODUÇÃO

Os catalisadores de um processo de diáspora são múltiplos e enraizados na história da humanidade; de perseguições a crises políticas, econômicas ou catástrofes ambientais, migrar se torna necessário quando as perspectivas de futuro são desfavoráveis. Deste cenário do mundo globalizado surgiram as inquietações e incômodos que desembocaram neste estudo; diante das manchetes de jornais enfatizando casos de violência contra migrantes, dos números colossais daqueles que morrem ao cruzar as fronteiras, e dos relatos daqueles que, mesmo após se legalizarem no país, enfrentam dificuldades cotidianas em ter acesso a uma vida digna.

Compreendendo as mudanças conjunturais que têm colocado o Brasil frente aos desafios de receber novos fluxos migratórios, sejam estes de sírios, venezuelanos, haitianos, angolanos, senegaleses, ou tantas outras nacionalidades que têm cruzado as nossas fronteiras, este estudo teve como objetivo examinar as questões cotidianas que envolvem a adaptação cultural de refugiados no Brasil, de forma a pensar as eventuais possibilidades de intervenção da Terapia Ocupacional na atenção a estes sujeitos.

Para tal, observou-se o caso do Haiti e sua massiva migração para o Brasil, partindo dos relatos de haitianos radicados na cidade de Campinas-SP, sobre seu processo de adaptação no país^a. Estas histórias, coletadas em 2018, traduzem parte das dificuldades vivenciadas por estes indivíduos e trazem à discussão a emergência de construir políticas públicas efetivas e estratégias para a criação de uma sociedade mais diversa e justa; sobretudo em um contexto de desmanche de direitos sociais e ascensão de um plano de governo neoliberal que abomina a diversidade.

AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL E O CASO DO HAITI

Desde a Antiguidade, a prática de prover proteção aos estrangeiros sob a forma de asilo é recorrente nas sociedades. Da Idade Antiga à Idade Média, esta prática sofreu grande influência das doutrinas religiosas – que tornavam a concessão desta proteção acessível até mesmo aos criminosos¹. Ao longo da Idade Moderna, as mudanças paradigmáticas

a. Especialmente a partir de 2010, após o terremoto que desestabilizou ainda mais um dos países mais vulneráveis da América Latina⁴.

em torno do direito e da política trouxeram novas concepções da relação entre Estado e cidadania, sendo a concessão do asilo neste período muito mais vinculada a um direito do “Estado” e não propriamente do indivíduo¹. Neste quesito, o marco jurídico de maior destaque se dá com a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948¹.

Para Carlet e Milesi², os direitos humanos apontam para uma pluralidade de significados, tornando-os intrinsecamente ligados a diferentes momentos históricos. Entretanto, é no cenário pós-Segunda Guerra Mundial que a discussão dos direitos humanos se articula à questão do refúgio³. Diante das atrocidades cometidas por regimes totalitários e do imenso contingente de deslocados na Europa, a agenda internacional voltou-se à defesa dos direitos e liberdades, norteadas pelos princípios de universalidade e indivisibilidade, assegurando que a condição de pessoa é garantia única e mais que suficiente para que um indivíduo tenha direito à dignidade, sendo necessário compreender todas as esferas dos direitos (social, civil, político, econômico e cultural) como indissociáveis, de forma que, quando há violação de uns destes, os demais também são afetados².

A DUDH^b passou a assegurar que: "Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar de asilo em outros países."⁵ (não paginado); entretanto, como destaca Menezes¹, embora o direito a requerer asilo exista, este esbarra na não obrigatoriedade que o Estado tem de aceitar tal requerimento, tornando o Estado um agente direto nas determinações de quem se insere na categoria de refugiado. Além do direito ao asilo, a DUDH estabelece que todo ser humano tem a garantia de ter acesso aos seus direitos e liberdades, previstos na declaração, independente de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição¹.

Em 1951, impulsionada pela necessidade de compreender e regular os fluxos migratórios provenientes do refúgio, a Convenção de Genebra passa a ser o documento de referência neste campo; trazendo em seu texto um dos princípios básicos da relação entre Estado e refugiado; o princípio de *non-refoulement* (não-devolução)⁶. A época, o conceito de refugiado definia-se por:

b. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

[...] em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (p. 2)⁷.

No âmbito internacional, a emergência de novas situações de conflito, perseguições e intensificação de fluxos migratórios, tornou necessária uma reformulação deste conceito, levando a uma ampliação da concepção de refugiado, efetuada através do Protocolo de 1967⁶. Todavia, esta expansão se limitou apenas à questão temporal; mantendo ainda as delimitações territoriais, que somente viriam a ser alteradas com a Declaração de Cartagena, de 1984². Este documento passou a considerar refugiado todo indivíduo que deixou seu país por temor à sua segurança, vida ou liberdade, em virtude da violência generalizada, agressão estrangeira, conflitos internos, violação massiva dos direitos humanos ou outras circunstâncias que afetem a ordem pública⁸.

O direito ao refúgio é ainda muito discutido na esfera jurídica, como aponta o relatório de 60 anos do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)⁹ que sugere que o mundo globalizado deve repensar os conceitos de refúgio de acordo com as especificidades de cada caso migratório, uma vez que as condições socioeconômicas do mundo globalizado impulsionam a intensificação das vulnerabilidades sociais, e sobretudo daqueles que vivem em trânsito:

O exposto mostra que os desafios humanitários do mundo de hoje demandam respostas efetivas aos fenômenos complexos em que se justapõem causas políticas e desastres naturais. Esse grande desafio é evidente no caso flagrante e dramático da Somália, país arrasado por um antigo conflito interno, ao qual se soma a terrível seca que devasta o Chifre da África, afetando o Quênia, Etiópia, Iêmen e Djibuti (países de acentuada pobreza e também afetados pela mesma seca, que tiveram de receber milhares de refugiados somalis que chegam a estes países em condições de saúde extremamente deterioradas e com índices de desnutrição infantil severa e alarmante). O deslocamento em direção a esses países tem sido muitas vezes precedido de um tortuoso e extenuante movimento populacional interno, enquanto uma porcentagem significativa daqueles que ainda não puderam fugir do país são deslocados internos, muitos deles se amontoando em Mogadíscio em condições patéticas. Todas essas situações calamitosas acontecem em um mundo açoitado por uma profunda e recorrente crise financeira originada nos países desenvolvidos e com impacto maior nestes, mas sem deixar de afetar os países em desenvolvimento. Ao mesmo tempo, a crise reduz ainda mais tanto a vontade política para priorizar recursos que garantam respostas adequadas e efetivas das organizações humanitárias, como a vontade política dos Estados para desenvolver políticas de maior abertura e respeito aos padrões internacionais estabelecidos pela Convenção de 1951 e pelo Protocolo de 1967. (p. 8-9)⁹.

Um dos casos que foge à legislação tradicional do refúgio se refere à migração haitiana após o terremoto de 2010, que gerou uma onda de emigração do país rumo ao Brasil¹⁰. Como aponta Godoy¹¹, o país exibia condições precárias, pois em 2009 cerca de 55% dos haitianos viviam com menos de 1,25 dólar por dia, 58% da população não possuía acesso à água limpa, em 40% dos lares faltava alimentação adequada, mais de meio milhão das crianças com idade entre 6 e 12 anos não frequentava a escola e 38% da população acima de 15 anos era completamente analfabeta, somado a isto, cerca de 173 mil crianças viviam em regimes de exploração através do trabalho doméstico e em média 2000 crianças eram traficadas anualmente pela, e para, República Dominicana. O terremoto de 2010 viria intensificar esta realidade desigual, deixando um rastro de devastação por todo país e especialmente na capital Porto Príncipe, principal cidade do país, onde se concentrava toda política, economia e vida cultural^{4,11}.

Para Thomaz¹², o caso haitiano mobilizou a comunidade internacional quanto à emergência de contenção desta crise migratória. O autor argumenta que, se por um lado países como os Estados Unidos e França mostraram-se solícitos na concessão de fundos para a reconstrução do país, o mesmo não foi observado quanto à abertura de suas fronteiras. Consequentemente, com o Norte “vetado”, os países ao sul passaram a ser um destino para os haitianos em busca de melhores condições de vida e trabalho.

Embora o Brasil não fosse, inicialmente, o principal destino deste movimento migratório, houve um número expressivo de haitianos ingressando no país, atraídos pela posição emergente do mercado brasileiro, que fomentava as expectativas de obtenção de emprego, e das já estabelecidas relações entre governo, ONGs e empresas que firmavam no Haiti projetos de desenvolvimento, desde 2004¹². A condição particular de vulnerabilidade do Haiti demandou uma análise específica do caso, sendo a discussão internacional encabeçada pelo ACNUR, em busca de medidas que fornecessem proteção aos haitianos que buscavam asilo no Brasil, uma vez que a demarcação do termo **refugiado**, presente nos tratados vigentes, era bastante limitada. Thomaz¹² mostra que:

Desde a formulação desses instrumentos legais, no entanto, o termo “refugiado” foi expandido na prática para fazer frente a um crescente número de pessoas que também precisavam de assistência e proteção internacional – uma vez situadas fora de seu país de origem – mas que não se enquadravam nesse escopo normativo. Assim, a definição legal e o entendimento comum da identidade dos refugiados mudou juntamente com os contextos políticos globais e regionais ao longo do tempo. (p. 135).

Em termos gerais, o século XXI tem sido marcado pela intensificação dos movimentos migratórios, sobretudo no sentido sul-sul, devido às mudanças nas políticas migratórias dos países do Norte, que passaram a enrijecer seus critérios quanto à entrada e permanência de migrantes internacionais em virtude de conflitos internacionais, crises econômicas, catástrofes naturais e políticas ultranacionalistas, e é neste cenário que o Brasil passa a ser considerado um destino para recomeço¹³.

Diante desta nova conjuntura, e a partir da entrada cada vez mais frequente destes novos fluxos (intensificados pela recessão econômica nos países vizinhos, instabilidades políticas e conflitos regionais da última década) e a experiência com o Haiti, o Brasil se viu diante da necessidade de se posicionar e pensar em políticas inclusivas e protetivas que não sobrecarregassem as instâncias municipais e regionais, e que assegurassem as devidas condições humanas de existência e qualidade de vida a estes imigrantes; sendo a alternativa encontrada para o caso haitiano a concessão de vistos humanitários¹³. Para Uebel¹⁴:

Quanto à concessão de vistos humanitários em detrimento do status de refugiado, a problematização que levou a essa tomada de decisão por parte do governo brasileiro deu-se em virtude de todas as obrigações do Estado para com aquele que recebe a proteção do refúgio, tais como garantias civis, sociais, educacionais e até mesmo trabalhistas. Em um cenário crescente e de *boom* migratório, como no caso dos haitianos em direção ao Brasil, e não verificadas as condições requerentes para a concessão do refúgio a esses migrantes, principalmente de perseguição política, o governo Brasileiro decidiu, por sugestão do próprio ACNUR e da Organização das Nações Unidas, conceder um visto humanitário aos haitianos, não onerando o governo brasileiro das obrigações da Convenção de Genebra, mas permitindo a agência desses migrantes no território brasileiro com uma proteção estatal mínima. Autores como Leal e Leite (2012) advogam ainda que os haitianos poderiam ser considerados refugiados ambientais, uma nova categoria de refúgio, altamente debatida pelos meios acadêmicos e jurisprudenciais na contemporaneidade. (p. 32-33).

Desta forma, a concessão do visto humanitário para haitianos se configura como uma estratégia política de ação humanitária, partindo de um pressuposto de proteção complementar à Convenção de 1951, propiciando uma abordagem pautada na indissociabilidade dos direitos humanos e o direito à busca por melhores condições de vida através da migração¹¹. Além disto, Godoy¹¹ destaca que é necessário analisar este fenômeno migratório e as diferentes soluções encontradas pelos países de destino da diáspora haitiana, pois estas nos possibilitam ampliar a compreensão da gama de intervenções existentes em meio às crises humanitárias análogas.

Como apontam Baeninger *et al*¹³, nestes novos fluxos migratórios o Brasil tem vivenciado mudanças na forma de distribuição dos imigrantes e refugiados ao longo de seu território que se evidenciam na interiorização destes fluxos para diversas cidades e regiões do país. Uma das cidades de destino destes fluxos tem sido Campinas, situada no interior de São Paulo, que nos últimos 15 anos contou com o ingresso de 21.187 novos imigrantes à sua população¹⁵.

Devido ao seu posicionamento geográfico privilegiado, próximo à malha rodoviária responsável por conectar a capital do Estado com o Sul de Minas e o restante do interior paulista, Campinas e sua Região Metropolitana contam com a presença de vários setores industriais diversificados, com agricultura moderna e com um terceiro setor dinâmico e complexo¹⁶. Estas características tornam a cidade um polo atraente para aqueles que buscam trabalho e oportunidades, o que foi responsável por tornar Campinas um destino para os que migram¹⁷. Entre estes fluxos migratórios presentes em Campinas, se destaca a presença de haitianos¹⁶.

Diante da condição migratória dos haitianos no Brasil aqui já exposta, e de seu contingente expressivo na cidade de Campinas, optou-se pelo estudo da inserção haitiana na comunidade brasileira, compreendendo que a experiência da migração haitiana nos possibilita traçar um panorama melhor delineado de uma experiência brasileira com migrações do século XXI, bem como conhecer os desafios interculturais e as ações, políticas e programas que influenciam positiva, ou negativamente, na transição ocupacional, adaptação cultural e inserção social destes indivíduos à sociedade brasileira.

IMIGRAÇÃO, VULNERABILIDADE SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL

Adentrar o território de um Estado-Nação implica na necessidade de submeter-se a leis, regras e códigos morais, de um espaço-tempo que carrega consigo visões particulares de mundo, isto é, delineadas pela cultura, memória e identidade de um povo e que influenciam diretamente nas políticas de acolhimento de um país¹⁸. Logo, estar alheio a este conjunto de símbolos e significados de uma cultura, acarreta na produção de exclusões da sociedade, que consolidam o lugar à margem^{19,20}:

Cidadãos sem brasilidade e grupos minoritários, emigrados por motivos políticos, indivíduos ou grupos com fenótipo inadequado (o conjunto dos não brancos) perturbam a desejada unidade do Estado-nação. Alienígena, nesse sentido, não é simplesmente alguém que nasceu em outro país; é o outro,

cultural e etnicamente diferente, não compartilha a mesma identidade, não é co-partícipe da formação nacional. Trata-se, mais uma vez, do duplo sentido da assimilação e seu pressuposto de acomodação aos cânones da brasilidade que incluem o “*melting pot*” (ou crisol de raças) nacional. (p. 16)²¹.

Ao olharmos para questão migratória, faz-se necessário entender a relação do Estado com estes corpos que vivem em trânsito¹⁴. A partir de uma leitura Bobbiana, entende-se o Estado como principal ator no estabelecimento do contrato social com os cidadãos, firmando-se na relação asilo-proteção/cidadania-identidade-dever; o Estado é, portanto, aquele que delimita os que estão aptos a integrar/acessar seu território e os que são passíveis de sua proteção²²; detendo poder sob os corpos de seus cidadãos e influenciando no controle disciplinar destes, vigiando-os (através de registros e documentos) ou punindo (ao lhes assegurar um *não-lugar* na sociedade, sem concessão total de direitos)²³.

A necessidade de inserção e adaptação em um diferente contexto social, os estigmas, a xenofobia, a ausência de redes de suporte e as barreiras linguísticas são elementos do cotidiano desses indivíduos. Estes são submetidos a um *não-lugar*, que não se centra apenas em uma questão espacial de pertencimento a um Estado-Nação, mas se estende na constante violação de direitos, presente neste cotidiano de adaptação, onde prevalece uma realidade de políticas públicas pouco eficazes e específicas para dar continência às demandas de estrangeiros em condição de vulnerabilidade²⁴.

Entre as muitas dificuldades encontradas pelos imigrantes quanto a participação na sociedade, destaca-se a difícil inserção no mercado de trabalho; sem o domínio da língua e esbarrando em inúmeras burocracias para validação dos estudos no Brasil. O estrangeiro se vê diante da necessidade de aceitar trabalhos mal pagos, com condições insalubres e análogas à escravidão a fim de garantir sua sobrevivência e um pertencimento problemático à sociedade produtiva²⁵.

Diante deste cenário de dificuldades que atravessam o cotidiano e da violação de direitos dos imigrantes, a terapia ocupacional surge como um instrumento potencial para a formulação de estratégias de cuidado e intervenção que possibilitem o acesso a uma vida digna e em prol de uma sociedade diversa e inclusiva^{26,27}. Dentro das questões migratórias Barros e Sato²⁷ justificam a atuação de terapeutas ocupacionais junto a esta população, visto que:

A multiplicidade do panorama dos processos migratórios, de demandas e possibilidades diversas, exige também um olhar atento dos diversos setores da sociedade, das políticas públicas e também dos profissionais que se deparam com essa demanda em seus processos de trabalho. Assim, o terapeuta ocupacional, que também dialoga com questões da contemporaneidade e com processos de ruptura de redes de suporte, violação de direitos humanos, e que ao mesmo tempo também propõe novas possibilidades de projetos de vida, inserção social, econômica, política e cultural, é um dos tantos profissionais imprescindíveis para se inserir nesse contexto. A temática da migração tem encontrado ressonância em trabalhos e reflexões na terapia ocupacional há vários anos, sendo construções e diálogos importantes, que abrem novas possibilidades e desafios para o campo da profissão. (p. 98).

A crescente demanda social de indivíduos que vivem em condição de migração tem criado um cenário que exige posicionamentos dos terapeutas ocupacionais, não só em nível nacional, mas em escala global. Em resposta a isto, a comunidade acadêmica de terapia ocupacional vem se dedicando ao estudo das migrações, situações de refúgio e ainda de deslocamentos forçados devido às catástrofes naturais²⁷.

OCUPAÇÃO

As condições de imigração presentes no refúgio ou em catástrofes ambientais (como no caso do Haiti), evidenciam a afirmação de Simó-Algado e Caballero²⁸ que afirmam que a migração carrega consigo um caso claro de disfunção ocupacional, afetando diretamente nas ocupações de ócio, produtividade e autocuidado dos indivíduos.

Para Pierce²⁹ ocupação e a atividade são elementos distintos, sendo a primeira, uma construção pessoal e individual, de uma experiência não reproduzível, dada em um determinado tempo, espaço e contexto sociocultural; por sua vez, a atividade é a definição cultural e geral das ações humanas (como comer, cozinhar, andar, brincar...).

A ocupação é o fio que conecta o indivíduo a um contexto de tempo, espaço, sociedade e cultura, através dos fazeres cotidianos³⁰. Partindo da ocupação como este elo entre o sujeito e meio, ao se mudar de contexto impera a necessidade de desdobrar-se em novas identidades; se reinventando e sendo resiliente, em busca de transpor as barreiras culturais do cotidiano³¹.

Para a terapia e a ciência ocupacional as ocupações são um conjunto de atividades realizadas no espaço da vida cotidiana; sendo organizadas, nomeadas e com significado atribuídos pelos sujeitos e pela cultura³². Uma vez que as ocupações são construídas de acordo com o contexto sociocultural, a transição cultural implica em alterações na

percepção das ocupações, no engajamento, e na ressignificação das mesmas³¹. Esta dimensão cotidiana da ocupação e da adaptação a um novo contexto tem sido a matéria-prima dos trabalhos da terapia ocupacional junto às populações migrantes^{31,33-36}.

Desta forma, os objetivos deste trabalho visaram compreender e identificar as demandas e mudanças de papéis ocupacionais bem como as dificuldades presentes na adaptação social de imigrantes haitianos que sofreram deslocamento involuntário, na cidade de Campinas, no interior de São Paulo. A partir disso, buscou-se delinear o perfil ocupacional dos imigrantes haitianos, deslocados involuntariamente, residindo em Campinas-SP; mapear as principais dificuldades do processo de inserção social do imigrante haitiano na comunidade brasileira e as possibilidades de atuação do terapeuta ocupacional n no auxílio à adaptação de imigrantes a um novo contexto social

3. PERCURSO METODOLÓGICO

Este estudo, realizado em 2018, utilizou da estratégia conhecida como história de vida, uma vez que possui relação com as intervenções tradicionais da Terapia Ocupacional, que ao valer-se da atividade de narrar uma história de vida, oportuniza o entendimento de questões do cotidiano e seus múltiplos desdobramentos, como a identidade, memória e direitos de um indivíduo ou população³⁷.

Silva e Barros³⁸ ressaltam que o sujeito, ao contar uma história recorre às suas memórias, e deste processo, se constrói uma linha de fatos e eventos, com sentidos que se estabelecem entre a experiência passada, presente e futura, entre o individual e o coletivo. Logo, a utilização da metodologia de História de Vida para a coleta de dados desta pesquisa, apresentou-se como uma ferramenta potente para a compreensão das experiências de mudança de contexto, vivenciadas pelos haitianos entrevistados. A metodologia da História de vida é uma das possibilidades da História Oral e consiste na coleta de uma ou mais entrevistas sem uma temática específica, onde se pretende obter o acesso máximo as memórias do sujeito, desde seu passado, presente e planos futuros³⁹.

Staudt³⁹ discorre que ao compartilhar memórias, o indivíduo (re)constrói sua história de vida, com características e movimentações singulares que dizem respeito a sua trajetória intelectual e geográfica; da mesma forma que permite a este sujeito situar-se em um tempo-espaço, que é atravessado pela política, economia e influências sociais.

Após as entrevistas, as narrativas dos participantes foram transcritas integralmente. Posterior a isto, uma análise temática foi efetuada⁴⁰, da qual emergiram 4 temas centrais, descritos no item Resultados.

A pesquisa tramitou pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSCar, atendendo aos fundamentos éticos e científicos assegurados pelas normas e diretrizes reguladoras das pesquisas envolvendo seres humanos, de acordo com os termos da resolução nº 466/12 do Comitê de Ética e Pesquisa.

O recrutamento se deu em duas etapas; na primeira, buscamos contatos com haitianos através de locais de maior circulação desta população, como bares, cursos de português, redes sociais, igrejas e ONGs. A segunda etapa contou com o recrutamento ativo de participantes nos locais supracitados, de forma que se pudesse estabelecer um horário para a concessão da entrevista, com duração média de 30 minutos, de acordo com a disponibilidade dos entrevistados. Ao todo foram abordadas 12 pessoas para a realização deste estudo, sendo: 9 homens e 3 mulheres, todos naturais do Haiti e residindo em Campinas-SP. Todavia, somente obtivemos a participação de 3 haitianos: Gaston^c, Louis^d e Claude.^{ef}

4. RESULTADOS

PERFIL DOS ENTREVISTADOS

O perfil dos haitianos entrevistados reproduz o encontrado por Castro, Dayrell e Silva⁴¹ sendo este de homens que buscam melhores condições de vida no Brasil, prevalecendo os solteiros, com idade entre 31 e 37 anos. Dois dos três entrevistados relataram desempenhar ocupações diferentes das que possuíam no Haiti, com grande destaque à realização de trabalhos braçais e que demandam pouco conhecimento técnico. Durante as entrevistas, os participantes trouxeram narrativas que enfatizaram o acolhimento no país, as circunstâncias de trabalho e as diferenças culturais, que foram aqui divididas em quatro eixos temáticos: 1) Acolhimento; 2) Trabalho; 3) Barreiras Culturais; 4) Pertencimento

c. Souza AZP. Entrevista com: Gaston. Campinas; 2018 ago. 22.

d. Souza AZP. Entrevista com: Louis. Campinas; 2018 ago. 21.

e. Souza AZP. Entrevista com: Claude. Campinas; 2018 ago. 24.

f. Os participantes tiveram seus nomes devidamente alterados de acordo com os preceitos éticos. Por razões metodológicas optamos por não corrigir gramaticalmente as narrativas, respeitando as falas dos entrevistados que, obviamente, ainda estão aprendendo o idioma português.

ACOLHIMENTO

Embora todos os participantes tenham retratado o Brasil como um país acolhedor, as experiências de acolhimento e integração na sociedade se apresentaram de formas distintas.

Para Louis, embora o brasileiro seja receptivo e acolhedor, imperam muitas ‘hipocrisias e preconceitos’:

“o Brasil é um país que a pessoa é muito... não é todas, hipocrisia. Você conhece? Por exemplo, eu sou amigo de você, eu mostrar eu e você amigo, isso, eu mostrar, eu ter acolhimento de você, falar com você, andar com você, mas comer com você, depois você me deixou separado, falar mal de você. Esse povo é muito hipócrita [...] tem gente que acha besteira, mas eu não acho legal o jeito que o governo tá recebendo o povo, todo país que abriu uma porta para receber estrangeiro devia fazer um planejamento, fazer ter diferença, animal e pessoa. *No sei, no se precisa saber qual etnia de uma pessoa, se ele africano, haitiano, italiano, alemão, cor, não sei... mas tem que ter jeito de sobreviver no país.*” (LOUIS).

Este relato contrasta muito com a experiência descrita por Claude, que descreve ter sido bem acolhido por todos os serviços pelos quais passou e ter sido bem recebido e auxiliado por pessoas ao longo de sua chegada e adaptação no Brasil:

“Muito bem recebido, com muito carinho, sabe? Com muito amor, por que psicologicamente, quando você for fazer alguma coisa, se você não for bem recebido você já percebia, a cara da pessoa quando você entra, do jeito que a pessoa recebe você, dá pra perceber, se a pessoa recebeu com carinho, com amor, mas quando a gente *cheguei*, felizmente, todo mundo, a gente não conhecia ninguém, eles receberam com muito carinho.” (CLAUDE).

Os relatos também evidenciaram a existência de redes já pré-estabelecidas em Campinas, que auxiliaram na chegada no país:

“[...]eu já tinha bastante amigo que morar em Barão Geraldo, Unicamp, que estava estudando lá [...]” (CLAUDE).

“[...] quando chegar meu primo, me recebe aqui, agora eu morei um mês na casa dele depois, separado dele [...]” (LOUIS).

“Eu e meu tio tinha um amigo nosso que estudava no Unicamp e ele falo pra gente que se a gente vim aqui no Brasil vai ser melhor [...]” (GASTON).

TRABALHO

As experiências de trabalho descritas pelos participantes refletem o discutido por Carryl²⁵, que diante das dificuldades de acessar direitos sociais e a validação dos estudos no país receptor, acabam por exercer funções laborais que não exigem formação profissional:

“Eu trabalhei no Mc Donalds, eu trabalhar num empresa do complexo Santander, e depois eu trabalhava num Heptom Plaza, depois bar, trabalhava Estação Barão, trabalhava em muitas casas.” (GASTON).

Em alguns casos evidenciou-se a mudança drástica da atividade laboral, como no caso de Claude e Louis:

“[...] eu sou professor, quando eu estava no Haiti, ensinar matemática [...] trabalhar no supermercado, trabalhar no posto, mesmo, não gosto. Por que sou professor e esse trabalho é... Não é mesma coisa, trabalhar a noite, passar muita dificuldade.” (LOUIS).

“Eu também já fui professor de línguas, inglês, francês, em algumas escolas, de informática básica também [...] Na verdade, no primeiro emprego, na minha experiência, na área de reciclagem.” (CLAUDE).

BARREIRAS CULTURAIS

Entre as barreiras culturais para a inclusão, a principal questão levantada pelos participantes foi o idioma.

“A gente ia aprendendo no serviço, por que no tinha tempo pra gente, pra curso né, e você sabe trabalhando, tem que trabalhar oito horas, a gente saia de um serviço e depois ia pro outro, e depois outro.” (GASTON).

“Bom, português, na verdade é uma, é uma língua muito difícil para estrangeiro. É mais difícil, por que essa língua não é, não é uma língua que como o nosso, então fica difícil para estrangeiro mesmo, por causa do sotaque. Cada região, cada cidade, fala um jeito diferente, então, como português fica um pouco... [...] eu comprei um livro de português e eu comecei a estudar sozinho. Aprendi a falar bom dia, algumas perguntas, o mais básico, que a gente precisa, então quando eu cheguei aqui, e eu comecei a estudar por esse livro, e eu não entendia nada, não tinha ninguém para me ajudar, para me orientar com as pronúncias, então ver aqui tudo diferente, que eu estudava sozinho [...] não dava pra entender nada.” (CLAUDE).

PERTENCIMENTO

Quando perguntados sobre a relação com o país de origem, sobre planos futuros e a relação com o Brasil, as opiniões dos entrevistados se dividiram, entre sentirem-se pertencentes ou não:

“Na verdade... eu to sempre sentindo saudade. Qualquer pessoa, você pode estar vivendo bem, bem, bem, mas num vai sentir tão bem quanto no seu país. Entendeu? Cê pode tá no Suíça, cê pode te tudo, mas aonde você vai estar se sentindo melhor é onde você nasceu, entendeu? É uma coisa que nunca vai sair na memória de uma pessoa. “Ah to me sentindo melhor aqui

no Brasil”, a vida de financeiro tá melhor, mas a vida, tipo de aonde você saiu mesmo, nunca vai ser... O Brasil nunca vai ser meu país.” (GASTON).

“Sempre que brasileiro pergunta, "ah você não tem saudade do seu país?", eu só falar para eles, eu acho que lembre de um autor que escreve essa frase: "aonde que você... Aonde que você se sentir bem, nessa terra, é sua pátria". Não importa o país, que for, se for longe da sua família natal, aonde você chegar e você se sentir bem já é sua pátria.” (CLAUDE).

O contato com a cultura natal também apareceu nos relatos, além de representar uma forma de manter a identidade e criar espaços de pertencimento no Brasil:

“É, *o falta* que eu sinto, é o falta da cultura. Agora tipo, tá começando a entrar as culturas nossas aqui no Brasil, tipo, quase todo domingo, *tem um banda haitiano* que vem pra cá, agora to sentindo um pouco melhorado, por que eu tava sentindo muito saudade do *meu cultura* [...]” (GASTON).

“A gente *no* está pensando só em ficar trabalhando na produção, a gente também quer integração mais profundo, com essa sociedade, por quê os haitianos têm, a maioria deles, que também tem capacidade, que tem estudo, tem também que queria mais também, que trabalhar, trazer também a nossa cultura, compartilhar um monte de coisa.” (CLAUDE).

5. DISCUSSÃO

Os relatos dos haitianos evidenciam resultados similares aos dos estudos realizados por Humbert *et al*³⁴, quanto aos três temas que se desdobram da relação entre a terapia ocupacional e a atuação em um trabalho de trocas culturais - conectividade com a cultura, estranhamento cultural e complexidade. Entretanto, as entrevistas trouxeram diversos elementos que nem sempre focalizavam a pergunta inicial deste estudo, visto que, ao relatarem suas histórias, os participantes depositaram maior enfoque às suas identidades nacionais, ao acolhimento ao chegar no Brasil, ao trabalho e o acesso aos direitos.

Dentre as ocupações cotidianas, o trabalho remunerado permanece como eixo central das narrativas, sendo constantemente enfatizado como um desejo e oportunidade de melhoria, como também aponta a literatura^{25,39,41}. Sobretudo, impera o desejo de continuação dos estudos, compreendendo que a partir da qualificação profissional e o domínio linguístico o mercado possibilita melhores opções de inclusão e, conseqüentemente, de maiores ganhos. A preocupação econômica se atrela a outro eixo de grande importância do imigrante haitiano: a família.

As expressões haitianas, *chèche lavi miyò* (tentar uma vida melhor), *chèche lavi lòt bò dlo* (tentar a vida além do mar), *chèche lavi aletranje* (tentar a vida

no exterior)(...) essa busca não se resume apenas à pessoa que viaja, mas também aos familiares que ficam é a busca de uma melhor condição de vida, um melhor salário para garantir à família, um melhor nível de educação, sobretudo, uma moradia digna que se concretiza através da construção de uma casa no Haiti. (Handerson⁴² *apud* Staudt³⁹, p. 9).

As atividades de lazer foram pouco mencionadas pelos entrevistados, o que nos leva a refletir sobre a acessibilidade e o tempo livre que estes indivíduos possuem, em função da rotina de trabalho que muitas vezes se configura na necessidade de ter mais de um emprego, levando a uma carga horária superior a oito horas de trabalho diárias²⁵.

Outro fator de destaque foram as referências à cultura natal, que nos levam a considerar a dimensão destas no contato com a memória, a valorização e o fortalecimento das identidades, como uma estratégia de resiliência ao lidar com a adaptação cultural. Este contato se apresenta de forma benéfica uma vez que, de acordo com Brunnet *et al*⁴³, que apresentavam maior contato com a cultura de seu país de origem.

Além disso, as entrevistas evidenciaram pontos positivos e negativos do estabelecimento das redes de suporte dos serviços públicos, sendo uma discussão relevante no contexto de saúde coletiva do país, visto o aumento considerável de populações imigrantes no Brasil e as particularidades de saúde que as acompanham. Desta forma, as entrevistas e os dados levantados nos direcionaram a necessidade de discutir a justiça ocupacional no contexto da migração.

JUSTIÇA OCUPACIONAL

Para Nilsson e Townsend⁴⁴, o conceito de justiça ocupacional abrange uma visão de mundo ocupacionalmente justo, em que apoiado por ações de políticas públicas (como saúde e iniciativas sociais) e uma prática profissional em que impere o compromisso ético, moral e cívico, viabilize-se o empoderamento e inclusão social das pessoas, individualmente e coletivamente nas ocupações cotidianas da sociedade. Dentro de uma perspectiva da justiça ocupacional, os indivíduos têm o direito de oportunidades iguais quanto o envolvimento em ocupações significativas para suprir seus desejos, necessidades básicas e maximizar seu potencial⁴⁵.

Uma vez que as estruturas de governo são tipicamente sedimentadas na inclusão ou exclusão de determinados grupos nas atividades ocupacionais cotidianas⁴⁴, compreende-se aqui, que a migração, adaptação cultural e a transição ocupacional são fatores

potenciais para a vivência da exclusão social quando não há uma rede de suporte consolidada; logo, discutir medidas e práticas que oportunizem o acesso as múltiplas ocupações em uma sociedade é fomentar a integração dos sujeitos à comunidade.

Um dos princípios da justiça ocupacional, parte do pressuposto de que os seres humanos são seres ocupacionais, que necessitam estar engajados em atividades que promovam o fazer, ser, transformar e pertencer, seja por sobrevivência, busca de conexões interpessoais ou na construção de comunidades, as ocupações concedem sentido a vida do sujeito e se configuram como elemento essencial para a natureza humana e direito do indivíduo⁴⁴.

As ocupações são atravessadas pelas construções culturais de cada sociedade; no âmbito das relações de trabalho isto é expresso na divisão de atividades e estereótipos ligados a cada ocupação, influenciando na oportunidade de determinados grupos de exercer alguns trabalhos ou não. Stadnyk *et al*⁴⁶ (*apud* Nilsson, Townsend⁴⁴) discorre que a injustiça ocupacional se dá em diferentes formatos, do qual define quatro categorias: 1) alienação ocupacional, exclusão social que ocorre quando há a restrição de determinada população de experienciar ocupações significativas e enriquecedoras; 2) privação ocupacional, exclusão social que ocorre a partir da restrição de populações em contextos como prisões, campos de refugiados, dentre outras situações de isolamento, que limitam a participação dos indivíduos em atividades que promoveriam saúde e bem-estar; 3) marginalização ocupacional, exclusão que ocorre a partir da restrição de uma população em experienciar autonomia em decorrência da ausência de ocupações acessíveis e; 4) desbalanço ocupacional: exclusão social dada pela restrição vivenciada por parte da população que tem muito pouco a fazer todos os dias, enquanto uma outra parcela tem muito a fazer, ao contrário de diversas pessoas estarem experimentando participações em ocupações diversas que promoveriam saúde e bem-estar.

Nas narrativas de Louis, Gaston e Claude é possível notar elementos das injustiças ocupacionais muito presentes; como a ausência de menções a atividades de lazer e a constante dimensão do trabalho como centro da vida ocupacional destes sujeitos, evidenciando a dificuldade de acesso a outras atividades cotidianas que não envolvam os deslocamentos ao trabalho e a luta diária por assegurar o sustento, além dos obstáculos presentes no processo de validação dos estudos ou continuação dos mesmos que culmina na restrição de ocupações laborais possíveis aos migrantes haitianos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É crucial levar em consideração o período em que a pesquisa foi realizada e as mudanças conjunturais posteriores; à época, em 2018, o país passava pela pré-tensão das eleições, que culminaram na posse de Jair Bolsonaro, político de extrema direita. Este fato se faz relevante à análise desta pesquisa, uma vez que as diretrizes de governo de Bolsonaro são conservadoras, xenófobas, racistas e tem constantemente violado os direitos humanos em nosso país; logo, anos de luta em prol de direitos de migrantes e da garantia da diversidade têm sofrido ataques e desmanches, a partir de um plano de governo neoliberal que vem produzindo ondas massivas de desemprego, acentuando mais ainda o quadro de desigualdade social no Brasil. Se à época da coleta as prospecções de futuro não eram favoráveis, não é exagero dizer que a realidade tem tecido sua trama de forma trágica e pavorosa.

O engajamento da terapia ocupacional nas causas das populações em vulnerabilidade social é um dever e compromisso ético, historicamente presente na profissão e que não haveria de ser diferente no atual contexto. É imprescindível nos posicionarmos contra o fascismo e as violações dos direitos civis, sociais e políticos dados pela onda conservadora. O terapeuta ocupacional ao lançar seu olhar ao cotidiano, suas atividades e ocupações, pode beneficiar populações imigrantes e refugiadas nesta transição cultural, auxiliando no empoderamento e acesso à participação social destes sujeitos, ao criar estratégias que auxiliem no aprendizado da língua e orientando quanto aos direitos sociais que estes possuem, de forma a oportunizar a inserção em novos espaços cotidianos³¹ e assim promover saúde e bem-estar. Fortalecer as ações já existentes e tensionar as gestões locais e poder público quanto a promoção e proteção da diversidade se configura como uma estratégia para estes tempos de crise e globalização; de forma que seja possível construir pontes que nos levem a coexistência da diversidade.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Menezes TS. Direitos humanos e direito internacional dos refugiados: uma relação de complementaridade. In: Governança global e novos atores: Anais do 3º Encontro Nacional ABRI 2011, 20–22 jul 2011, São Paulo. São Paulo: USP; 2011. [acesso em 2018 jul. 02]. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000122011000300050&lng=en&nrm=abn.
2. Carlet F, Milesi R. Refugiados e Políticas Públicas. In: Silva CAS da, organizador. Direitos Humanos e Refugiados. Dourados: Editora UFGD; 2012. p. 77–97.
3. Moreira JB. Redemocratização e direitos humanos: a política para refugiados no Brasil. Rev Bras Polít Int. 2010;53(1):111–129. [acesso em 2020 out. 01]. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292010000100006&lng=en&nrm=iso.
4. Nascimento S, Thomaz O. Da crise às ruínas: impacto do terremoto sobre o ensino superior no Haiti. Brasil: Ministério da Educação; 2010.
5. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos: adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 [Internet]. Brasília: Representação da UNESCO no Brasil; 1998. [acesso em 2017 mar. 10]. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>.
6. Alto Comissariado das Nações Unidas Para os Refugiados. Dados sobre refúgio no Brasil [Internet]; c2017. [acesso em 2017 mar. 10]. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>.
7. Organização das Nações Unidas. Convenção relativa ao estatuto dos refugiados (1951) [Internet]. Genebra: ACNUR; 1951. [acesso em 2020 set. 30]. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf.
8. Alto Comissariado das Nações Unidas Para os Refugiados. Declaração de Cartagena: conclusões e recomendações. Cartagena das Índias: ACNUR; 1984. [acesso em 2020 set. 30]. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_de_Cartagena.pdf?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_de_Cartagena.
9. Ramos AC, Rodrigues G, Almeida GA. 60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro. São Paulo: Editora CLA Cultural Ltda.; 2011.
10. Redin G, Minchola LAB. Proteção dos refugiados na Declaração de Cartagena de 1984: uma análise a partir do caso dos haitianos no Brasil. Rev Estud Int. 2013;4(1):30–45. [acesso em 2018 jul. 02]. Disponível em: <http://www.revistadeestudosinternacionais.com/uepb/index.php/rei/article/view/126/pdf>

11. Godoy GG. O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar. In: Ramos AC, Rodrigues G, Almeida GA. 60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro. São Paulo: Editora CLA Cultural Ltda.; 2011.
12. Thomaz D. Migração haitiana para o Brasil pós-terremoto: indefinição normativa e implicações políticas. *Primeiros Estudos*. 2013(4):131–143.
13. Baeninger R, Bógus LM, Moreira JB, Vedovato LR, Fernandes DM, Souza MR, Baltar CS, Peres RG, Waldman TC, Magalhães LFA. *Migrações Sul-Sul*. 2ª ed. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp; 2018.
14. Uebel RRG. O redirecionamento da política externa brasileira para imigrantes e refugiados: o caso da imigração haitiana no início do século XXI. *Estudos Internacionais*. 2016;4(1):27–44.
15. Baeninger R, Fernandes D, organizadores. *Atlas temático Observatório das Migrações em São Paulo: migrações internacionais*. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp; 2017.
16. Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”. *Atlas de Campinas/SP*. [acesso em 2018 ago. 10]. Disponível em: http://www.nepo.unicamp.br/vulnerabilidade/atlas/atlas_RMC_new/index.php.
17. Oliveira GC. A interiorização das migrações internacionais: latino-americanos no Estado de São Paulo. In: *Anais do XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, 24–28 nov. 2014, São Pedro. ABEP; 2014. [acesso em 2020 set. 30]. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2097/2053>.
18. Targioni P. Por um conceito sociológico de fronteira: indeterminação e percepção de fronteira na divisa Brasil-Bolívia. In: *41º Encontro Anual da Anpocs*, 23–27 out. 2017, Caxambu. Caxambu: ANPOCS; 2017. [acesso em 2018 ago. 15]. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-2/gt-30/gt16-26/10748-politicas-migratorias-biopolitica-e-estado/file>.
19. Agier M. Refugiados diante da nova ordem mundial. *Tempo Soc*. 2006;18(2):197–215. [acesso em 2017 mar. 11]. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702006000200010&lng=en&nrm=iso.
20. Soares CO. A proteção internacional dos refugiados e o sistema brasileiro de concessão de refúgio. *Âmbito Jurídico*. 2011;14(88). [acesso em 2018 jul. 10]. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9430.
21. Seyferth G. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. In: *26ª Reunião Brasileira de Antropologia*, 01–04 jun. 2008, Porto Seguro. Porto Seguro: UFBA; 2008. [acesso em 2018 ago. 18]. Disponível em: http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_26_RBA/mesas_redondas/trabalhos/MR%2012/giralda%20seyferth.pdf.

22. Bobbio N. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. 14^a ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra; 2007.
23. Foucault M. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Vassalo LMP, tradutor. Petrópolis: Vozes; 1987.
24. Cuestas F. My name is nobody and nobody is what everyone calls me...on the identity of the immigrant. REMHU. 2013;21(40):211–228. [acesso em 2018 jul. 20]. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852013000100013&lng=en&nrm=iso.
25. Carryl JAM. Exclusão social do trabalhador imigrante e seus direitos sociais. FABE em Rev. 2015;5(6):35–45.
26. Barros D, Almeida M, Vecchia T. Terapia ocupacional social: diversidade, cultura e saber técnico. Rev Ter Ocup Univ São Paulo. 2007;18(3):128–134.
27. Sato MT, Barros DD. Cultura, mobilidade e direitos humanos: reflexões sobre Terapia Ocupacional Social no contexto da política municipal para população imigrante. Cad Ter Ocup UFSCar. 2016;24(1):91–103.
28. Simó-Algado S, Caballero C. Terapia Ocupacional em cooperación internacional, com inmigrantes y refugiados. TOG (A Coruña). 2017;14(25):262–275. [acesso em 2018 ago. 22]. Disponível em: <http://www.revistatog.com/num25/pdfs/maestros.pdf>.
29. Pierce D. Untangling occupation and activity. Am J Occup Ther. 2001;55:138–145.
30. Kielhofner G. Model of Human Occupation: theory and application. 4^a ed. Philadelphia: Lippincott; 2008.
31. Bennett KM, Scornaiencki JM, Brzozowski J, Denis S, Magalhaes L. Immigration and its impact on daily occupations: a scoping review. Occup Ther Int. 2012;19(4):185–203.
32. Canadian Association of Occupational Therapists. Enabling Occupation II: advancing an occupational therapy vision of health, well-being and justice through occupation. Ottawa: CAOT Publications; 2007.
33. Copley J, Turpin M, Gordon S, McLaren C. Development and evaluation of an occupational therapy program for refugee high school students. Aust occup ther j. 2011;58(4):310–316.
34. Humbert TK, Burket A, Deveney R, Kennedy K. Occupational therapy practitioners' perspectives regarding international cross-cultural work. Aust occup ther j. 2011;58(4):300–309.
35. Trimboli C, Taylor J. Addressing the occupational needs of refugees and asylum seekers. Aust Occup Ther J. 2016;63(6):434–437.

36. Smith Y J, Cornella E, Williams N. Working with populations from a refugee background: an opportunity to enhance the occupational therapy educational experience. *Aust Occup Ther J.* 2014;61(1):20-27.
37. Lima TBK, Lima Filho IA, Falcão IV. Possibilidades de la narrativa como recurso terapéutico ocupacional. *Rev Ocup Hum.* 2014;14(2):23–26.
38. Silva VP, Barros DD. Método história oral de vida: contribuições para a pesquisa qualitativa em terapia ocupacional. *Rev Ter Ocup USP.* 2010;21(1):68–73. [acesso em 2018 jul. 23]. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14087/15905>.
39. Staudt T. Sou Diáspora: construção social e mobilidade através da memória de haitianos no Brasil. *RELACult.* 2019;5. [acesso em 2020 mar. 07]. Disponível em: <http://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/1475/959>.
40. Campos CJG. Método de análise de conteúdo: ferramenta para análise de dados qualitativos no campo da saúde. *Rev Bras Enferm.* 2004;57(5):611–614.
41. Castro MCG, Dayrell FCS, Silva SRM. Da partida à acolhida: a realidade dos imigrantes haitianos residentes na região metropolitana de Belo Horizonte e os desafios à integração social e laboral. In: Baeninger R, Peres R, Fernandes D, Silva AS, Assis GO, Castro MCG, Contiguiba, MP, organizadores. *Imigração Haitiana no Brasil.* Jundiaí: Paco Editorial; 2017. p. 525–549.
42. Handerson J. Diáspora: as dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa [Tese]. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro; 2015.
43. Brunnet A, Weber J, Bolaséll L, Cargnelutti E, Kristensen C, Pizzinato A. Acculturation, anxiety and depression among Haitian immigrants in southern Brazil. *Psicol Saúde Doenças.* 2019;20(2):491–502. [acesso em 2020 mar. 09]. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-00862019000200017&lng=pt&nrm=iso.
44. Nilsson I, Townsend E. Occupational Justice: bridging theory and practice. *Scand J Occup Ther.* 2010;17(1):57–63.
45. Durocher E, Gibson BE, Rappolt S. Occupational Justice: a conceptual review. *J Occup Science.* 2014;21(4):418–430.
46. Stadnyk R, Townsend EA, Wilcock A. Occupational justice. In: Christiansen CH, Townsend EA, editors. *Introduction to occupation: the art and science of living.* 2nd ed. Upper Saddle River, NJ: Pearson Education; 2010. p. 329–358.